



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP00014

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

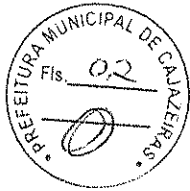
AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

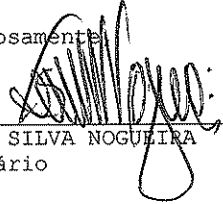
AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

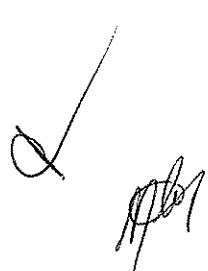
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

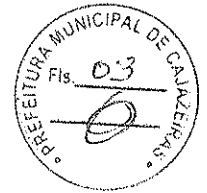


SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.	M²	200

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.



7.0. DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.
- 7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - A presente pesquisa teve como base licitações realizadas por outros municípios da região para a contratação do mesmo objeto. Os dados foram obtidos através de um banco de preços (www.bancodepreços.com.br), site especializado no fornecimento de pesquisas de preço que tomam por base licitações realizados nos últimos 180 dias no Estado da Paraíba e no Nordeste como um todo. Atendendo às exigências da Lei. 8.666/93.

O procedimento utilizado para que se chegar aos valores abaixo descritos foi a seleção do item correlato. Utilizando-se a média das três propostas FINAIS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.	M ²	200	290,22	58.044,00
Total					58.044,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 58.044,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

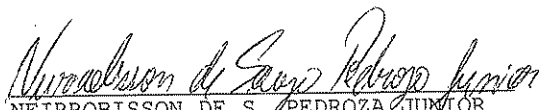
Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.


NEIRROBISSON DE S. PEDROZA JÚNIOR
MATRICULA 15.485



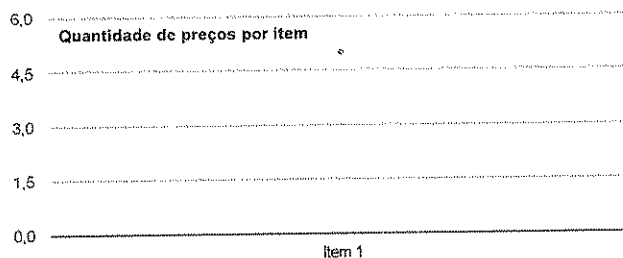
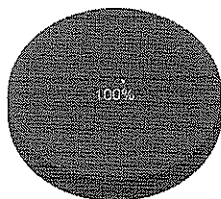
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 6

Pesquisa concluída no dia 21/01/2016 14:10:33 (IP: 187.17.184.172)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) VIDRO	5	R\$ 290,22	1 Unidade	R\$ 290,22
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS		NºPregão:322015 UASG:90010	03/11/2015
Média dos Preços Obtidos: R\$ 290,22				
Valor Global:				R\$ 290,22

Valor do item em relação ao total

● 1) VIDRO

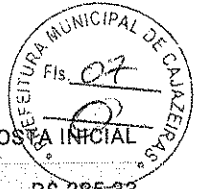


Detalhamento dos Itens

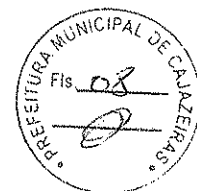
Item 1: VIDRO R\$ 290,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro temperado, 10 mm, por m cortado conforme padrão para porta ou janelas.	
<p>Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 290,22</p> <p>Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS</p> <p>Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de divisórias do tipo naval, persianas, forro divisória em gesso acartonado tipo dry-wall, vidros e películas.</p> <p>Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box - Fornecimento e instalação de vidro temperado, e = 10 mm</p> <p>CatSer: 5789 - Serviço de substituição com o fornecimento de 70 molas de piso para portas de passagem de vidro temperado. - SV</p>		<p>Pregão: 03/11/2015 15:02</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão.322015 / UASG:90010</p> <p>Lote/Item: 3/12</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 10/11/2015 10:21</p> <p>Homologação: 10/11/2015 16:11</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Unidade: m</p>

UF: AL



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
02.958.789/0001-13	F. S. D. CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 285,33
Telefone: (82) 3326-1875		
07.290.167/0001-83	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA - EPP	R\$ 285,33
Nome de Contato: ANA MARIA CORDEIRO FONTENELE		Telefone: (61) 3484-0851
04.531.889/0001-94	F. N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	R\$ 300,00
* VENCEDOR *		
Nome de Contato: Flávio dos Santos Nogueira		Telefone: (82) 3421-4404
		Email: flaviopanerello@hotmail.com
04.806.084/0001-06	COMERCIAL DE PERSIANAS H D LTDA - ME	R\$ 650,00
Nome de Contato: Jose Humberto Dantas Diniz		Telefone: (83) 3225-8711
		Email: hp_persiana@yahoo.com.br
04.749.738/0001-07	LUCIART - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MATERIAL	R\$ 1.000,00
Telefone: (81) 3203-4106		Email: lcw.construcoes@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

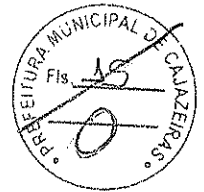
02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS



44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

(Handwritten marks)

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD-BF/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS

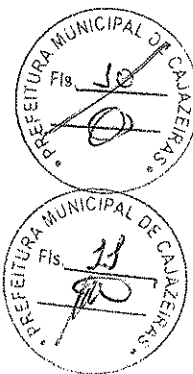


Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

JOSEFA VANÓRIA PERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**



OBJETO: Aquisição de portas e janelas de vidro 10mm, por metro quadrado incluindo-se as ferragens necessárias à sua instalação tanto para aplicação em portas quanto para aplicação em janelas.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 21 de janeiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epígrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2010 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

- 12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2026 – MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

- 12.361.1023.2029 – MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

- 12.361.1023.2040 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.110 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 – SUS
008 - FUS

02.160 – SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

- 08.244.2011.2082 – MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

- 08.244.1031.2070 – MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

- 08.244.1035.2065 – MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAME IND.-CREAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

- 08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

- 08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

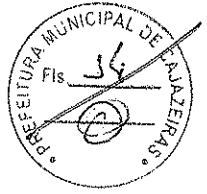


[Handwritten signature]

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS



02.160 – SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.1031.2083 – MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINARIO

08.244.1031.2085 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINARIO

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

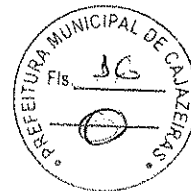
08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 – RECURSOS FNAS

Cajazeiras - PB, 21 de janeiro de 2016

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

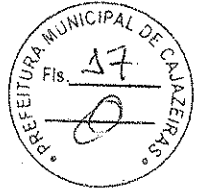
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



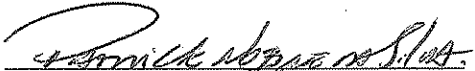
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

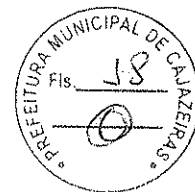
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016 - 21/01/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160121PP00014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial n° 00014/2016 - 21/01/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

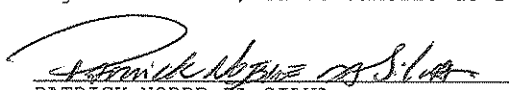
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

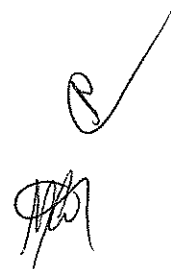
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora atuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA
SARMENTO e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos
órgãos do município: Prefeitura Municipal de
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, a partir da presente
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de
título a presente portaria.

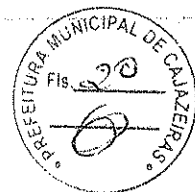
Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto
de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de
2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMIDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbison de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Carolinne da Silva Linhares e Erivaneide Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160121PP00014
LICITAÇÃO Nº. 00014/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS. .

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

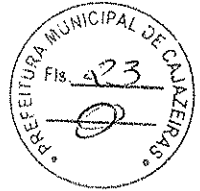
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.



3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

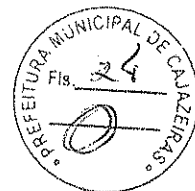
Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

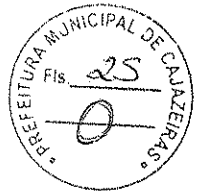
02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



[Handwritten signatures and initials]

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS



6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00014/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.



- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. (Assegurado o direito do Item 13.1).
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

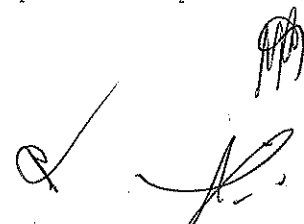
O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.



10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

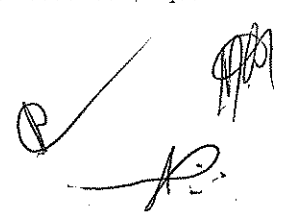
11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seu item em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação será dada segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

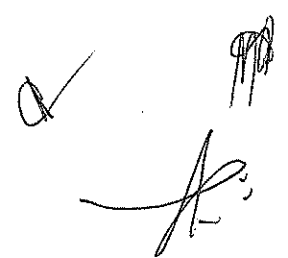
14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.



15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando o preço praticado para os respectivo item registrado na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

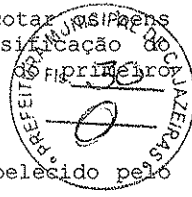
17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

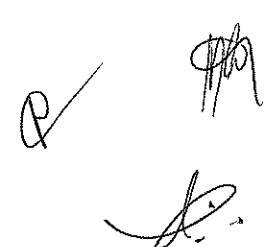
19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes e conseqüente aceitação.



21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

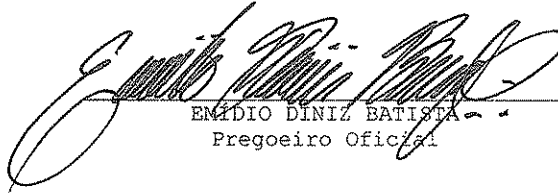
23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 23.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.
- 23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).
- 23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016.

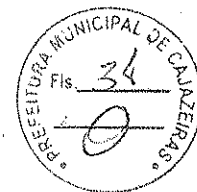

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.	M ²	200	290,22	58.044,00
Total					58.044,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

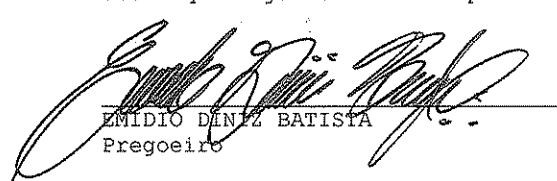
4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 9.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.		M ²	200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

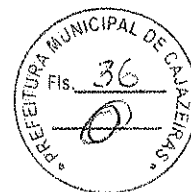
CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

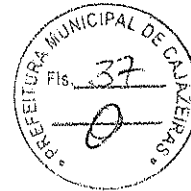
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00014/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00014/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

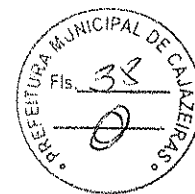
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

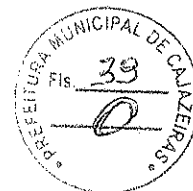
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2016

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00014/2016 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL:						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00014/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00014/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00014/2016 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA

...

...

...



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00014/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00014/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de

guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

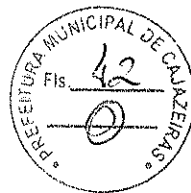
Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDER
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE



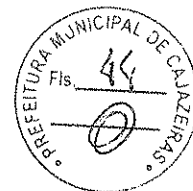
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE CID. E PROM. SOCIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT. A. ESP. A FAM. E IND. - CREAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

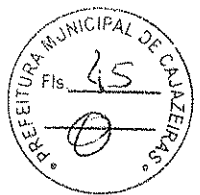
Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

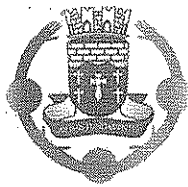
PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



[Handwritten signatures and initials]



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00014/2016

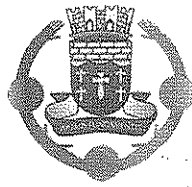
OBJETO: Aquisição de portas e janelas de vidro 10mm, por metro quadrado incluindo-se as ferragens necessárias à sua instalação tanto para aplicação em portas quanto para aplicação em janelas.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

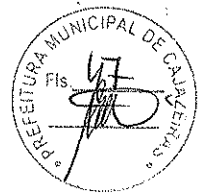
É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada na região Nordeste por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras (www.bancodeprecos.com.br), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

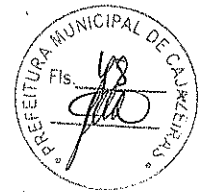
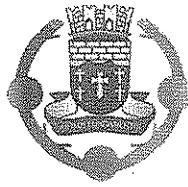
A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Vislumbra-se, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns. E, ainda, o objeto apresentado visa apenas o registro de preços para eventual necessidade do ente municipal, não possuindo identidade com qualquer outro objeto já licitado no corrente exercício financeiro.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta de ata de registro de preços e minuta do contrato para contratação de necessidade futura, tendo em vista que as contratações regulares serão formalizadas por substitutivo de contrato em modalidade "ordem de serviço" (permissivo legal no artigo 62, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993), documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 26 de janeiro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI
Matrícula n.º 15.121







EMPRESA VENCEDORA: POSTOS DE COMBUSTÍVEIS ALAGOAGRANDENSE LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.835.062/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 1.664.943,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais).

Alagoa Grande, 25 de janeiro de 2016. ANTONIO SOARES DE LIMA PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 18 - Km 3, S/N.º - Centro - Conde - PB, às 14:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos, mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 3.555/00. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9103-5236. Email: cplprefituradeconde@hotmail.com

Conde - PB, 25 de Janeiro de 2016 ROOSEVELT ARAÚJO DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016 EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APRELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016 EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA VÁRIAS CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - PABX, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, INSTALADA EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,

ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE LINHAS TELEFÔNICAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 60003/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 60003/2015, que objetiva: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Cajazeiras - PB, 25 de Janeiro de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 60003/2015. OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB. ABERTURA: 23/11/2015 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 25/01/2016.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00002/2016, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar e outros da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - R\$ 1.307.686,00.

Guarabira - PB, 25 de Janeiro de 2016

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00003/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em TI (Tecnologia da Informação), até dezembro de 2016; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BENEDITO ESTEVAM DA SILVA - R\$ 18.700,00. Fica convocado o licitante para assinatura do contrato.

Guarabira - PB, 22 de Janeiro de 2016

WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIG. N.º IN00003/2016 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00003/2016, que objetiva: Contratação da Banda "MALLA 100 ALÇA", para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 30 de Janeiro de 2016, no Parque do Ponta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS GRACAS BATISTA OLIVEIRA ARARIPINA - CNPJ: 02.481.384/0001-37 - R\$ 30.000,00 - Trinta Mil Reais.

Guarabira - PB, 19 de Janeiro de 2016

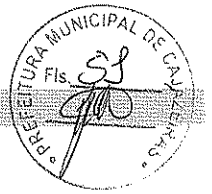
ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em TI (Tecnologia da Informação), até dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00003/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2016 3.3.90.39.01 -

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2016 às 14:50:59 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 02579/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00014/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 58.044,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.

Data do Ato: 26/01/2016

Data e Hora do Certame: 15/02/2016 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

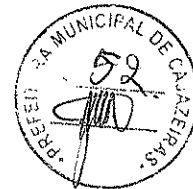
URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: O edital também está disponível no setor de licitação da Prefeitura de Cajazeiras.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333.
CEP. 58.415-448 – CAMPINA GRANDE – PB – Email: diferencialltda@hotmail.com

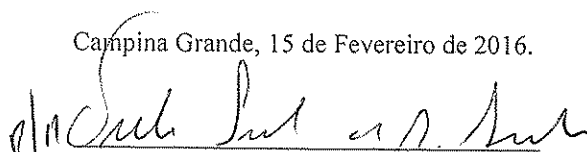
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

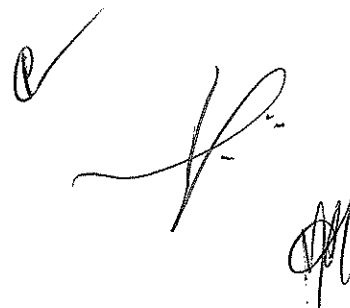
PROPONENTE: SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME
CNPJ Nº 12.085.495/0001-88

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

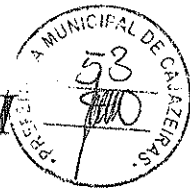
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Campina Grande, 15 de Fevereiro de 2016.


MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
RG. 3.221.756 – SSP/PB
Representante Legal



SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME



CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333.
CEP. 58.415-448 – CAMPINA GRANDE – PB – Email: diferencialltda@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME
CNPJ Nº 12.085.495/0001-88

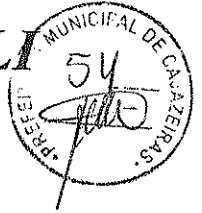
DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Túlio Servulo de Asevedo Andrade RG Nº 2.138.476 SSP/PB, como representante devidamente constituído de Soserv Comercio e Serviços Eireli ME-ME, CNPJ Nº 12.085.495/0001-88 ,doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 00014/2016 ,declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 00014/2016 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 00014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 00014/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 00014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 00014/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 00014/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 00014/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333.
CEP. 58.415-448 – CAMPINA GRANDE – PB – Email: diferencialltda@hotmail.com



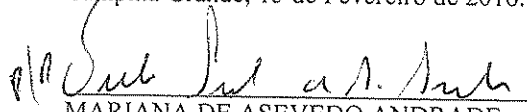
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME
CNPJ Nº 12.085.495/0001-88

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 00014/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande, 15 de Fevereiro de 2016.


MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
RG. 3.221.756 – SSP/PB
Representante Legal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com divídulo(s)) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANDRADE FILHO		(mãe) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1986	IDENTIDADE (número) 3221756	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número): 075.426.714-80			
DOMICILIADO EM (forma de habitação - apartamento ou casa de família) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc) RUA EST GERALDO M S DE OLIVEIRA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO GEISEL	CEP 58.075-655	CIDADE DO MUNICÍPIO (UF) JOÃO PESSOA (PB)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ASCENDINO TOSCANO DE BRITO			NÚMERO 1106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 58.417-695	CIDADE DO MUNICÍPIO (UF) CAMPINA GRANDE (PB)
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789005 Atividade secundária 2542000 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS		
DATA DE SÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE GODE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/potente) Mariana de Azevedo Andrade			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariana de Azevedo Andrade		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joséppi Marconi C. da Souza Julgador Singular	AUT MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2010 SOB Nº: 25101165669 Protocolo: 10/023309-0, DE 04/06/2010	001723540



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 155 - 5º andar - Casa das Artes - CEP 51020-200 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-444 - Fax: (33) 3244-544

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado e, referido no campo 'Data'.

Cód. Autenticação: 50520409151702530546-1; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11241-H0K0
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valer de Miranda Cavalcanti
 Titular

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)		MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE	
RESIDUALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
REGIME DE REGISTRO		MDFE	
NOME DO PAI (ou do responsável)		JOSE ANDRADE FILHO	
NOME DO MARIDO (ou do responsável)		MARIANA VA DE ASEVEDO ANDRADE	
DATA DO NASCIMENTO		30/05/1986	
IDENTIDADE (RG)		3221768	
ESTADO		PB	
CPF (Número)		075.428.714-80	
ENDEREÇO (rua, n.º)		RUA RUA EST. GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA	
Cidade		NOVO CRUZEIRO	
CEP		58.075-655	
TIPO DE PESSOA		Pessoa Física	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
TIPO DE EVENTO		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME DO EMPRESÁRIO		MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME	
LOCAL DO ENDEREÇO (rua, n.º)		RUA ROSA FARIAS DANTAS	
Cidade		NOVO CRUZEIRO	
CEP		58.415-445	
ESTADO		PB	
CATEGORIA EMPRESARIAL		COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VINTE MIL REAIS	
CNPJ		12085495000188	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		09/06/2010	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		XX	
Assinatura da firma pelo empresário (ou pelo representante/assistente contábil): Mariana De Azevedo Andrade ME 03/09/2012			
DEFERIDO		AUTENTICO	
Giuseppe Marconi Coutinho de Souza Advogado S/A		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2012 SOB Nº: 2012037438 Protocolo: 12/088143-8, DE 10/09/2012 Empresa: 25.1.0116566-9 MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL	

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50520409151702530546-2; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11240-PP4X; Valor do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Tutor

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		ESTADO DA PARAIBA - em conformidade ao ato referenciado a filial	
29101165669			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteira	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
NOME DE USUÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
JOSE ANDRADE FILHO		MARIANALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
04/05/1986		3221756	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)	
XXX		004904 João Pessoa	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc):			
RUA RUA EST GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		58075-655	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)	
GEISEL		004904 João Pessoa	
MUNICÍPIO		UF	
João Pessoa		PB	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		021	
NOME EMPRESARIAL			
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc):			
RUA ROSA FARIAS DANTAS			
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		58415-448	
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)	
NOVO CRUZEIRO		004904 Campina Grande	
MUNICÍPIO		UF	
Campina Grande		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS; LAVANDÉRIAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Atividade Secundária			
2542000, 3319800, 8129000, 9601701			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
09/06/2010		12085495000188	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
Mariana De Azevedo Andrade ME		PB	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/10/2013		Mariana De Azevedo Andrade	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO

Carla Fátima Cavalcanti

Ass. Adm. J. C. Singlar

2013/10/23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº: 20130314323
 Protocolo: 13/031432-3, DE 24/10/2013

Empresa: 25101165669
 MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-6
 Av. Princesa Leopoldina, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55038-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3214-5411 - Fax: (33) 3214-5481

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód: Autenticação: 50520409151702530546-3 / Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACB11239-VVR3
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti Titular



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101165069		NIRE DA FILIAL (aplicável somente se o ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANDRADE FILHO		(mãe) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1986	IDENTIDADE (número) 3221756	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 07542671480			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA EST. GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO GEISEL	CEP 58075-655	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ROSA FARIAS DANTAS			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO CRUZEIRO	CEP 58415-448	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 2542000, 3319800, 8129000, 9601701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS LAVANDERIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12085495000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
DATA ASSINATURA 09/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariana De Azevedo Andrade		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO POR AGENTE REGISTRO DE EMPRESÁRIO Agente Registro Singular 17/06/2014		AUTENTICAÇÃO PB1140000055633	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob N° 20140132619
Protocolo : 140132619 de 20/05/2014 NIRE: 25600016154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancele : B20C2E1300F56A89EB314F709E54CB6333A0A75
João Pessoa - PB, 18/06/2014

Mariano de Azevedo Andrade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Paraíba, 5145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3162-3424 - Fax: (31) 3162-5504

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520409151702530546-4 Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11238-QB19
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váner de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Mariano de Azevedo Andrade

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI" SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de Joao Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macario S de Oliveira nº 116, Gesiel, João Pessoa-PB, CEP: 58075-655, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da paraiba NIRE sob o nº 25101165669 e despacho 09/06/2010 e CNPJ 120854950001-88fazendo o uso do que permite o 3º do art. 938 da lei nº 10.406/2002, com relação alterada pela lei art 10 da lei complementar n128/2008, **RESOLVE TRANSFORMA UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE REponsabilidade Limitada, QUE REGER-SE-A PELAS SEGUINTES CLAUSULAS DE CONDICOES:**

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome **SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, e terá sede, Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448

§ **ÚNICO**- Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá o objeto da sociedade:

4789005	Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
2442000	Fabricação de artigo de serralharia, exceto esquadilhas
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificado anteriormente
8129000	Atividades de limpeza não especificada anteriormente
9601701	lavanderias

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba em vista que a empresa existe desde 09/06/2010.

1



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI "SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"



Cláusula 5ª - A administração da Empresa será exercida por seu Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O Titular-Administrador **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo**- Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

João Pessoa/PB 12 de MAIO de 2014

Mariana De Azevedo Andrade

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob Nº 25600016154
Protocolo : 140132660 de 20/05/2014 NIRE: 25600016154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancela : 4C6B042607ACA9870194334261EB31C503416250
João Pessoa - PB, 18/06/2014

Maria de Fátima Ventura Ventâncio

Maria de Fátima Ventura Ventâncio
Secretário(a) Geral

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.919-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53021-09 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-4104 - Fax: (51) 3344-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

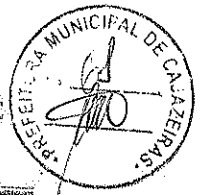
Cód. Autenticação: 505204091517032605153; Data: 04/09/2015 17:03:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACB11243-SFBB
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter de Miranda Cavalcanti
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL 'SOSERV COMERCIO E
SERVICOS EIRELI ME'



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de João Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macario S de Oliveira nº 116, Gesiel, João Pessoa-PB, CEP: 58077-072, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da paraíba NIRE sob o nº 25600016154 e despacho 09/06/2010 e CNPJ 120854950001-88.

Cláusula 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A EMPRESA tem sede. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448 agora passa a ser. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448.

Cláusula 2ª As demais clausula por este instrumento não alcançado continua inalteradas.

E por estarem assim justos contratados assina a presente alteração em 03 vias

João Pessoa/PB 25 de Setembro de 2014

Mariana De Azevedo Andrade

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador

1

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 66.876-6 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1113 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58052-000 - www.travefatos.net.br - Tel: (51) 3244-5101 - Fax: (51) 3244-5101
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, A1 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 505204091517032305161; Data: 04/09/2015 17:03:34	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11245-CHGO. Valor Total do Ato: R\$ 2,99. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:58:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd596fef9c5b219b13f211b12f60411
46ed86b48b560a92d18429bcfca2c70ee733819ef2a4534d5253fc735ae3e0f4cf06

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

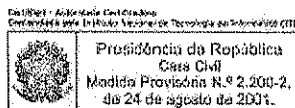
Esta certidão tem a sua validade até: **10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 423732

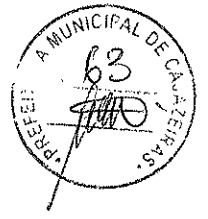
Código de Controle da Autenticação:

50520409151702530546-1 a 50520409151702530546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:57:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd269fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5fb56e7595dbfb6522ccc0223103b
501486b48b560a92d18429bcfca2c70ee7331f5dff67589aa937b3d095b5bb45b6dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

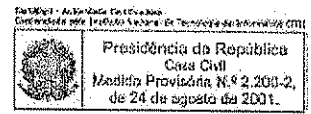
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423734

Código de Controle da Autenticação:

50520409151703230515-1 a 50520409151703230515-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3

RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333

CEP. 58.415-448 - CAMPINA GRANDE - PB - E-MAIL: diferencialtda@hotmail.com

=====

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME-ME

CNPJ 12.085.495/0001-88 / INSC. ESTADUAL 16.171.396-3

SITUADO: Rua: Rosa Farias Dantas, 68 – Novo Cruzeiro –

CEP. 58.415-448 Campina Grande – PB

OUTORGADO: Sr. TULIO SERVULO DE ASEVEDO ANDRADE

CPF 009.188.084-05 – RG. 2138476-SSP/PB

SITUADO: Rua: Estudante Geraldo Macario Santana de Oliveira, nº 116 - Bairro Cuiá- João Pessoa-PB

CEP 58077072

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante junto a órgãos MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, para participar de licitações, pregões eletrônicos, presenciais, tomada de preço, carta convite e outros com direitos de concordar com todos os seus termos, assinar propostas de preços, declarações, atas; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, dar lances, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; assinar contratos; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Com data de validade de 01 (um) ano.

Campina Grande, 02 de Fevereiro de 2016.


Mariana de Azevedo Andrade
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Representante legal da Empresa

RG. 3221756 – SSP/PB

(83) 3243-3333 / 8826-8105


diferencialtda@hotmail.com

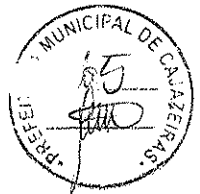
 **CARTÓRIO CELEIDA**
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ENESTO GEISEL - CEP: 58075-100 - JOÃO PESSOA - PARÁIBA - TELEFAX: (83) 3241-0778

Reconhecido por semelhança a TITULA DE MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE, [33771], J. Pessoa - PB, 02/02/2016 17:49:38 Encl: R\$8,49 Farpem:R\$0,25 Fepi:R\$1,70 ISE R\$0,42. Em test. da verdade. Tabela Celeida Cosmo Pereira Silva. Foto Digital ACR82456-CHCC. Consulte em <https://www.digital.tjpb.jus.br>

e-mail: contato@cartoriocceleida.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI P, 04

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Mariana de Azevedo Andrade

ASSINATURA COEF. UCBP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

075.426.714-80

Nome

MARIANA DE AZEVEDO ANDRADE

Data de Nascimento

04/05/1986

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520809150855070641-1/ Data: 08/09/2015 08:55:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11405-FSFL
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio de Miranda Cavalcanti
Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3227730 DATA DE EXPEDIÇÃO 05 MAI 2004

NOME MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

FILIAÇÃO José Andrade Filho
Marinalva de Asevedo Andrade

JOÃO PESSOA PB NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 04 05 1986

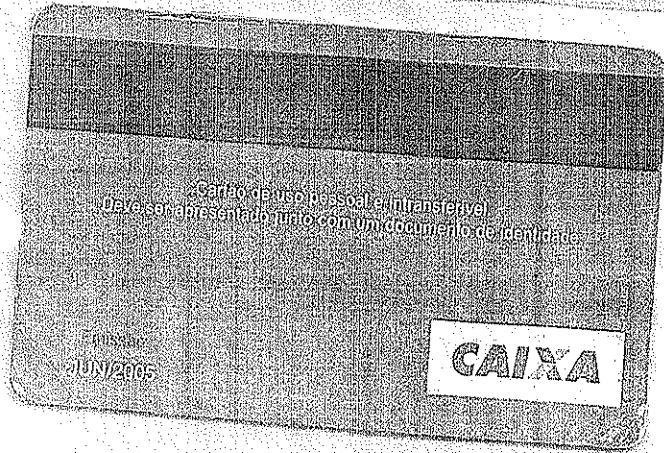
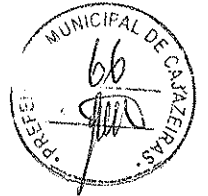
Cert. Única Das-40528 fls124v-14v-A38 30

Cart de JPessoa PB

CPY

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

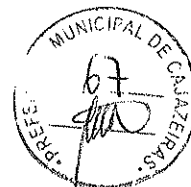
Cod. Autenticação: 50520809150855070641-2; Data: 08/09/2015 08:55:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11404-VV7Q;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:51:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd565d0a9d32bc07516c7d6e03857f16a0b86b48b560a92d18429bcfa2c70ee73350a7abbf9ad06cebe4717a14d07fb79c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

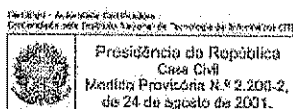
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423775

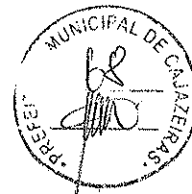
Código de Controle da Autenticação:

50520809150855070641-1 a 50520809150855070641-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO REGISTRO CIVIL
TABELA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
971760020

PROIBIDO PLASTIFICAR
971760020

NOME
TULIO SERVULO DE ASEVEDO ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / OPO. EMISSOR / UF
2138476 SSP PB

CPF
009.168.084-05 DATA NASCIMENTO
11/07/1980

FILIAÇÃO
JOSE ANDRADE FILHO
MARINALVA DE ASEVEDO
ANDRADE

PERMISSÃO ACC CALHA
B

1ª REGISTRO 00479837600 VALIDADE 26/08/2019 1ª MATRIMÔNIO 18/12/1998

OBSERVAÇÃO

Tulio Servulo de Azevedo Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 27/08/2014

Rodrigo Carvalho 91656406803
ASSINATURA DO EMISSOR PB029149436

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Síndicos - João Pessoa/PB - CEP 53035-500 - www.br-registrocivil.pb.br - Tel: (81) 3364314 - Fax: (81) 3364301

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

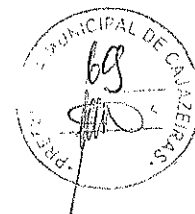
Cód. Autenticação: 50520609150854570297-1 Data: 08/09/2015 08:54:67

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11403-JYVP
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:55:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5a97bfd2eaa36c525b119a0e4735f64b186b48b560a92d18429bcfca2c70ee7339284766b84a93d5031b003bef6d8c7f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

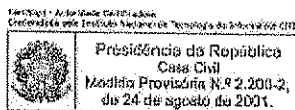
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423774

Código de Controle da Autenticação:

50520809150854570297-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 6 0001615-4	CNPJ 12.085.495/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2010	Data de Início de Atividade 09/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua Rosa Farias Dantas, 68-XXXX, NOVO CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE, PB, 58.415-448			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGO DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRILHAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE. LAVANDERIAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE 075.426.714-80	Administrador Sim	Início do Mandato 17/06/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/05/2015 Ato: BALANÇO	Número: 20150253010	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANÇO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JOÃO PESSOA - PB, 21 de janeiro de 2016

16/012265-1

*16010

Maria de Fátima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]



CARTÓRIO CELEIDA

1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/Nº - ERNESTO GEBEL - CEP 58075-403 - JOÃO PESSOA - PARAIBA - TELEFAX: (83) 3231-4078

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Celeida Cosmo Pereira Silva - Tabelião, em 12/02/2016 16:11:50
 Empl: R\$2,13 FEPJ R\$0,42 FARPEN: R\$0,25 ISS R\$ 0,11. Selo Digital - ACV13917-546T Consulte em <https://selodigital.tpb.jucel.com.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO CELEIDA

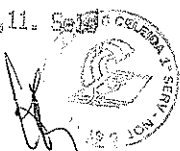
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 344 - ERNESTO QUESIL - CEP 55075-100 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELEFAX: (83) 3231-1078

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Celeida Cosma Pereira Silva - Tabelia. em 12/02/2014 16:11:50

Emol:R\$2,13 FEPO R\$0,42 FAFEN:R\$0,25 ISS R\$ 0,11. Sel

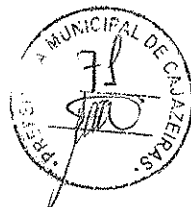
Digital- ACV13918-IHMB Consulte em <https://enlodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2014.
Jose Helvécio Brito
Diretor do Núcleo de Documentação e Arquivo
Secretaria Geral



pag 01

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3

RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333

CEP. 58.415-448 - CAMPINA GRANDE - PB - E-MAIL: diferencialtda@hotmail.com

PROCESSO Nº 160121pp00014 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016-TIPO MENOR PREÇO

DATA DA SESSÃO: 15/02/2016

HORÁRIO: 11:00 HORAS

OBJETO: Aquisição de portas e janelas de vidro 10MM, por metro quadrado incluindo-se as ferragens necessarias

RAZÃO SOCIAL: SOSERV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME -ME

CNPJ : 12.085.495/0001-88

ENDEREÇO: RUA ROSA FARIAS DANTAS, 68 -- CRUZEIRO

CEP. 58.415-448 - FONE: (83) 3243-3333 - CAMPINA GRANDE - PB

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

RG Nº 3221756

CPF Nº 075.426.714-80

CARGO NA EMPRESA: Proprietária

DOMICÍLIO: Rua: Estudante Geraldo Macário Santana de Oliveira, 116- B - Geisel - Cep. 58.075-655

João Pessoa - PB

E-MAIL: diferencialtda@hotmail.com

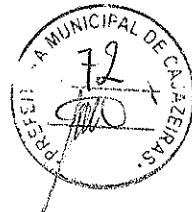
DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG. 3502-5

C/C 28.119-0

João Pessoa - PB



pag 02

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

Prezados Senhores: Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Vidro 10mm, incolor, destinado a aplicação em portas e janelas com tamanhos variados, acompanhados de todas as ferragens necessarias para sua instalação e funcionamento (pivos, bases, dobradiças, fechaduras e etc...), seja na aplicação janelas ou portas, corrediças ou não.. Marca Soserv	m ²	200	R\$ 289,00	R\$ 57.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 57.800,00

cinquenta e sete mil e oitocentos reais

* Empresa optante pelo Simples Nacional
PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL

1. **PRAZO DE ENTREGA** - De acordo com o edital
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - De acordo com o edital
3. **VALIDADE DA PROPOSTA** - De acordo com o edital
4. **CONTA BANCÁRIA:** Agência: 3502-5 Conta Corrente: 28.119-0 BANCO: BRASIL
JOÃO PESSOA - PB

a) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão, e alíquota de 17%.

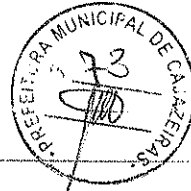
b) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexos.

Campina Grande, 15 de Fevereiro de 2016.

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

RG 3221.756 SSP/PB

Representante Legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.495/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2010
NOME EMPRESARIAL SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOSERV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R ROSA DE FARIAS DANTAS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
CEP 58.415-448	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3031-1440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/02/2016 às 12:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente no caso de filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (ou casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (em) JOSE ANDRADE FILHO		(em) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1986	IDENTIDADE (número) 3221766	Órgão emissor SSP	UF PB
CÓDIGO DE REGISTRO POR (forma de emancipação - conforme no caso de menor): XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EST. GERALDO M'S DE OLIVEIRA			NÚMERO: 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO GEISEL	CEP 58.075-655	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) 4564
MUNICÍPIO JOÃO PESSOA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ASCENDINO TOSCANO DE BRITO			NÚMERO: 1106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 58.417-695	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) 4904
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 4789005 Atividade secundária: 2542000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES-DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Mariana de Azevedo Andrade			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariana de Azevedo Andrade		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joséppi Marconi C. da Silva Juizador Singular 09/06/2010	AUTI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2010 SOB Nº: 25101165669 Protocolo: 10/023309-0, DE 04/06/2010 MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL 001723540		



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro dos Golfeiros - João Pessoa/PB - CEP 55090-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3141544 - Fax: (33) 3141544

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520409151702530546-1; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11241-H0KQ.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vazirley Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário controlador individual total)	
25101155889		MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário controlador individual total)		MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE	
PAÍS DE ORIGEM		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
M F X		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSE ANDRADE FILHO		MARIANILVA DE ASEVEDO ANDRADE	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
09/05/1966		22/11/58	
ESTADO DE NASCIMENTO		UF	
SSP		PB	
NÚMERO DO CPF		NÚMERO DO CPF	
XXXXXXXXXXXX		075.426.714-90	
RUA		NÚMERO	
RUA RUA EST. GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA		116	
CIVILIDADE		CIVILIDADE	
XXXXXXXXXXXX		GEISEL	
CNPJ		CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		58.075.656	
TIPO DE PESSOA			
Pessoa Física			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO		CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
DISCRIÇÃO DO ATO		DISCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOCALIDADE		NÚMERO	
RUA ROSA FARIAS DANTAS		68	
CIVILIDADE		CIVILIDADE	
XXXXXXXXXXXX		NOVO CRUZEIRO	
CNPJ		CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		59.415-449	
CIVILIDADE		CIVILIDADE	
LARANJEIRA GRANDE		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
UF		UF	
PB		PB	
VALOR DO CAPITAL (R\$ mínimo)		VALOR DO CAPITAL (R\$ mínimo)	
R\$ 0,00		VINTE MIL REAIS	
CATEGORIA DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
09/06/2010		12085495000188	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
XXXXXXXXXXXX		XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante assistido/representado)			
Mariana De Azevedo Andrade ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
03/09/2012		Mariana De Azevedo Andrade	
VALOR DO ATO (EXCETO EM CASO DE TÍTULOS)			
R\$ 2.99			
DEFERIDO		AUTENTICA	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
Giuseppe Marconi Coutinho de Souza		Giuseppe Marconi Coutinho de Souza	
- Juizador Singular		- Juizador Singular	
11/09/2012		11/09/2012	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2012 SOB Nº: 2012033438 Protocolo: 12/088143-8, DE 10/09/2012 Empresa: 25.1.0116566-9 MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME MARIA DE FATIMA V. VERANCA SECRETARIA GERAL			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Francisco Gomes de Almeida, 116 - Bairro São Gabriel - 50.735-908 - CEP 51100-000 - www.carterioazvedobastos.br - Tel: (51) 3244.5424 - Fax: (51) 3244.5451

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60520409151702530546-2; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACB11240-FP4X
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INSC DA SEDE		NOME DA FILIAL (desseparadamente do ato referente a filial)	
25101165866		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteira	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE		FILIAL	
JOSE ANDRADE FILHO		MARIANILVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
04/05/1986		3221756	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)		UF	
XXX		PB	
CPF (número)		CNPJ (número)	
075.426.714-80			
DOMICILIO/RA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			
RUA RUA EST. GERALDO MACARIO S. DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		116	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
GEISEL		59075-655	
MUNICIPIO		CODIGO DO MUNICIPIO (UF do ato, Junta Comercial)	
João Pessoa		004904 - JOÃO PESSOA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:			
CODIGO DO ATO		CODIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO ATO			
ALTERAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			
RUA ROSA FARIAS DANTAS			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		68	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
NOVO CRUZEIRO		58415-448	
MUNICIPIO		UF	
Cândia Grande		PB	
PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Brasil		diferencialtda@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
20.000,00		vinte mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4789005		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS; LAVANDERIAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Atividade Secundária 2542000, 3319800, 8129000, 9601701			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
09/06/2010		12085495000188	
TIPO DE FILIAL DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR		UF	
		PB	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Mariana De Azevedo Andrade ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/10/2013		Mariana De Azevedo Andrade	

DEFERIDO. PUBLICAR ESTE ARQUIVE-SE
 JUCEP - Av. Tavoros I. Falcão
 Ass. Adm. Julio Singular
 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº: 20130314323
 Protocolo: 13/031432-3, DE 24/10/2013
 Empresa: 25 1 0116566 9
 MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Francisco Estácio Farias, 116 - Bairro Cuiabá - João Pessoa - PB - CEP 55014-000 - Fone: (33) 3244-5521 - Fax: (33) 3244-5524

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520409151702530546-3; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11239-VVR3
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bot. Valéria Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101165669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerer a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE ANDRADE FILHO		(mãe) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1986		IDENTIDADE (número) 3221756		CPF (número) 07542671480	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF emissor SSP			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EST. GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA		CEP 58075-655		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO GEISEL		MUNICÍPIO João Pessoa	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUÍ OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:		UF PB			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO					
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROSA FARIAS DANTAS		CEP 58415-448		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO NOVO CRUZEIRO		MUNICÍPIO Campina Grande	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 2542000, 3319800, 8129000, 9601701		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS LAVANDERIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12085495000188		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR UF PB	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME					
DATA ASSINATURA 09/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariana De Azevedo Andrade			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIMENTO PÚBLICO DE SEU REGISTRO - SE Aceite Res. Juiz Singular			AUTENTICAÇÃO		
			PB1140000055633		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob N° 20140132619
Protocolo : 140132619 de 20/05/2014 NIRE: 25600016154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancela : B20C2E1300F56A89EB314F708E54CB6333A0A75
João Pessoa - PB, 18/06/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Paraíba, João Pessoa, PB - CEP 58200-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50520409151702530546-4; Data: 04/09/2015 17:03:04
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11236-QB19
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI" SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de João Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macario S de Oliveira nº 116, Gestiel, João Pessoa-PB, CEP: 58075-655, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da paraiba NIRE sob o nº 25101165669 e despacho 09/06/2010 e CNPJ: 120854950001-88fazendo o uso do que permite o 3º do art. 938 da lei nº 10.406/2002, com relação alterada pela lei art 10 da lei complementar nº 128/2008, **RESOLVE TRANSFORMA UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE REPONSABILIDADE LIMITADA, QUE REGER-SE-A PELAS SEGUINTES CLAUSULAS DE CONDICOES:**

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, e terá sede. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448

§ **ÚNICO**- Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá o objeto da sociedade:

4789005	Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
2442000	Fabricação de artigo de serralharia, exceto esquadilhas
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificado anteriormente.
8129000	Atividades de limpeza não especificada anteriormente.
9601701	lavanderias

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de **RS 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba em vista que a empresa existe desde 09/06/2010.



1

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI "SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"



Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo- Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

João Pessoa/PB 12 de MAIO de 2014

Mariana De Azevedo Andrade

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob Nº 25600016154
Protocolo: 140132660 de 20/05/2014 NIRE: 25600016154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancela: 4C68042607ACA9670184334261EB31C503216250
João Pessoa - PB, 18/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária(a) Geral

2

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 53030-400 - www.jucep-pb.com.br - Tel: (51) 3144-1104 - Fax: (51) 3144-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 50520409151703230515-3; Data: 04/09/2015 17:03:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11243-SFBB
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL 'SOSERV COMERCIO E
SERVICOS EIRELI ME'



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de João Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macario S de Oliveira nº 116, Gesiel, João Pessoa-PB, CEP: 58077-072, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da paraíba NIRE sob o nº 25600016154 e despacho 09/06/2010 e CNPJ 120854950001-88.

Cláusula 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A EMPRESA tem sede. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448 agora passa a ser. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448.

Cláusula 2ª As demais clausula por este instrumento não alcançado continua inalteradas.

E por estarem assim justos contratados assina a presente alteração em 03 vias

João Pessoa/PB 25 de Setembro de 2014

Mariana De Azevedo Andrade

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:58:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd596fef9c5b219b13f211b12f60411
46ed86b48b560a92d18429bcfca2c70ee733819ef2a4534d5253fc735ae3e0f4cf06

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

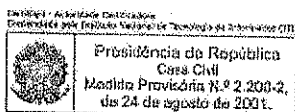
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423732

Código de Controle da Autenticação:

50520409151702530546-1 a 50520409151702530546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten letter P]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:57:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5fb56e7595dbfb6522ccc0223103b
501486b48b560a92d18429bcfca2c70ee7331f5dff67589aa937b3d095b5bb45b6dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

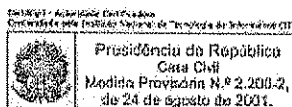
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

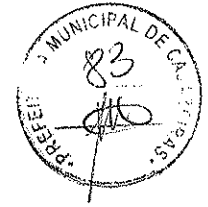
Código de Controle da Certidão: 423734

Código de Controle da Autenticação:

50520409151703230515-1 a 50520409151703230515-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3221730 DATA DE EXPEDIÇÃO 05 MAI 2004

NOME MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

FILIAÇÃO José Andrade Filho
Marinalva de Azevedo Andrade

NATURALIDADE João Pessoa PB DATA DE NASCIMENTO 04 05 1986

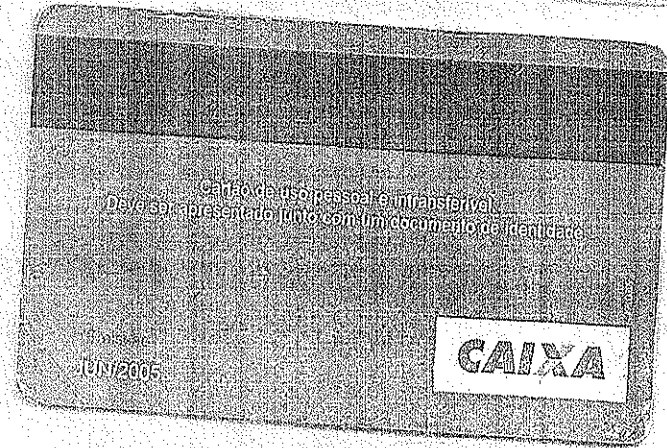
Certidão nº 40528 Fls 124v-14v-A38 30

Cart de JPessoa PB

CP: *Mariana de Azevedo Andrade*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CRJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro dos Estados - João Pessoa, PB - CEP 53011-910 - Q: www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3441.6124 - Fax: (51) 3441.6144

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50520809150855070641-2; Data: 08/09/2015 08:55:07

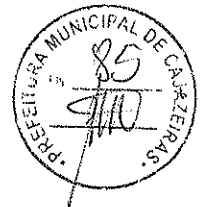
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11404-VVTO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Título

Valber de Miranda Cavalcanti

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:51:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd565d0a9d32bc07516c7d6e03857f16a0b86b48b560a92d18429bcfca2c70ee73350a7abf9ad06cebe4717a14d07fb79c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

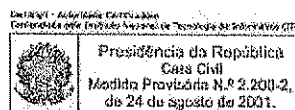
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423775

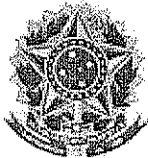
Código de Controle da Autenticação:

50520809150855070641-1 a 50520809150855070641-2

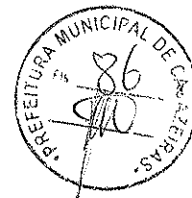
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME**
CNPJ: **12.085.495/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:18:52 do dia 22/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: **CE62.80BF.D2E7.666E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: D022.2DC0.0DB4.521B

Emitida no dia 04/01/2016 às 14:34:27

Nome Empresarial:

SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:

ROSA FARIAS DANTAS

Número:

68

Complemento:

Bairro:

CRUZEIRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58415-448

Inscr. Estadual:

16.171.396-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

12.085.495/0001-88

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado, sob o Nº 01.010/16 que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, de CNPJ nº 12.085.495/0001-88, inscrito no Cadastro municipal de Contribuinte (CMC) com nº 050.097-4, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).



Válida por 90 (noventa) dias

Paulo Oliveira

Funcionário

Campina Grande, 28 de Janeiro de 2016

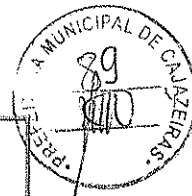
Paulo Matias de Figueiredo
 Diretoria de Arrecadação Tributária
 Secretaria de Finanças
 Paulo Matias de Figueiredo
 Diretor de Receitas Tributação
 Matr. Nº 20701



CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAIBA - TELEFAX: (83) 9231-4078
 Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Celeida Cosmo Pereira Silva - Tabelião, em 12/02/2016 16:11:50
 Emol:R\$2,13 FEPO R\$0,42 FAFEN:R\$0,25 ISS:R\$ 0,11, Selo Digital- ACV13916-L709 Consulte em <https://selodigital.tribunaregionalpb.com.br>

IMPRIMIR Voltar



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12085495/0001-88
Razão Social: MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
Nome Fantasia: DIFERENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS
Endereço: R ROSA FARIAS DANTAS 68 / CRUZEIRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58415-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012705452168398912

Informação obtida em 12/02/2016, às 12:10:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.085.495/0001-88

Certidão nº: 1040656/2016

Expedição: 04/01/2016, às 15:47:06

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.085.495/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

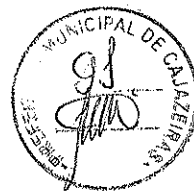
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333.
CEP. 58.415-448 – CAMPINA GRANDE – PB – Email: diferencialtda@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME
CNPJ Nº 12.085.495/0001-88

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

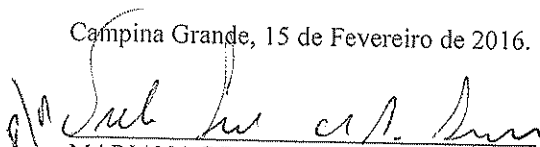
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo, no que diz respeito à participação na licitação.

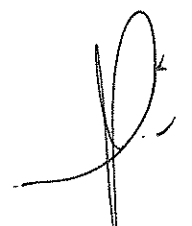


Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

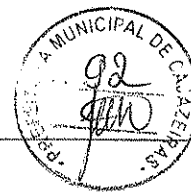
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande, 15 de Fevereiro de 2016.


MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
RG. 3.221.756 – SSP/PB
Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160114004298-26

22/01/2016, 09h44min

PAG: 1

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 22/01/2016, EM TODAS ÀS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 12.085.495/0001-88

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 22 DE JANEIRO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – ME, CNPJ Nº 12.085.495/0001-88, estabelecida no endereço á Rua Rosa Farias Dantas - 68- Cruzeiro – CEP. 58.415-448 – Campina Grande – PB forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito á venda, prazo de entrega e assistência técnica na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- Prestação de serviços:

Execução de pintura e solda em artigos de serralharia;
Confecção e instalação de porta de vidro temperado;
Tenda piramidal, na quantidade de quinze unidades;
Confecção de toldo curvo, estrutura fabricadas com tubos de aço carbono SAE 1010, tratamento antiferrugem e pintura automotiva, na quantidade de duas unidades;

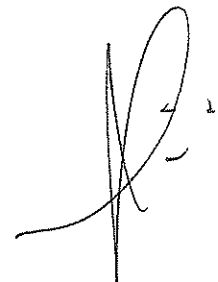
;

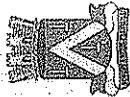
João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2016

Hospital Napoleão Laureano

Jairo N. Paiva
Assistente de Compras

Avenida Capitão José Pessoa, 1140 – Jaguaribe
CEP – 58015-150 – Telefax Compras (83)3015-6245
Email: Compras@hlaureano.org.br





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0500974

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

N ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 - Bairro: CRUZEIRO

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

647890005-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

025420000-FABRICAÇÃO DE ARRIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

CNPJ

12.085.495/0001-83

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/07/2010

VALIDADE

17/07/2016

GRUPO

2

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

1JMWALXORC

EMITIDO EM

18/09/15

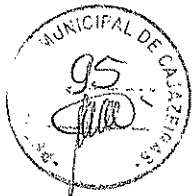
[Handwritten Signature]
 Agente Administrativo
 Município de Campina Grande

[Handwritten Signature]
 Secretária de Finanças
 Prefeitura Municipal de Campina Grande

- ▷ Alteração de endereço, atividade, razão ou definição social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▷ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- ▷ Manter em local visível.



[Handwritten mark]



SECRETARIA DE SAÚDE
CAMPINA GRANDE



502.0369

Alvará de Saúde Pública

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

12.085.495/0001-88

NOME / RAZÃO SOCIAL

C.N.P.J. / C.P.F.

COM. VAREJ. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

ATIVIDADE

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DO NÚCLEO DE SAÚDE

CONCEDE O **ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA** DO ESTABELECIMENTO SUPRA CITADO,

LOCALIZADO A RUA ROSA DE FARIAS DANTAS Nº 68

BAIRRO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X DE ACORDO

COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 051/10 DECRETO Nº XXXX ART. Nº XX

EMITIDO EM:

VÁLIDO ATÉ

30/01/2015

01/01/2016

EXERCÍCIO 2015

Nº 011/2015

AUTORIZO 30/01/2015

CONFERIDO 30/01/2015

VISTO 30/01/2015

Betânia Ligia de Araújo
GERENTE DA GEVISA
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

César Augusto Móbrega
Inspeção Sanitária
Matr. 14.254
COORD. DO NÚCLEO

Ana Paula Soares Amancio
Coordenadora do Núcleo de Cadastro
COORD. DO NÚCLEO DE CADASTRO

Este alvará deve ser colocado em lugar visível ao público

[Handwritten initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS. . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 26/01/2016; Jornal A União - 26/01/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/01/2016. Licitante cadastrado neste processo: SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Às 11:00 horas do dia 15/02/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Representante: TÚLIO SERVULO DE ASEVEDO ANDRADE , Representante Comercial , CPF n° 009.188.084-05 . Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Valor: R\$ 55.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Item(s): 1; Valor: R\$ 57.800,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMAÑHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.		
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	289,00
1	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	275,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL


Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

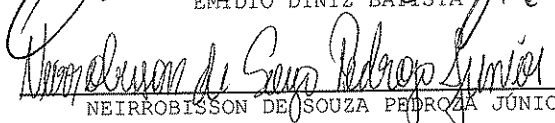
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:


- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.


Item(s): 1.

Valor: R\$ 55.000,00.


EMÍDIO DINIZ BALLISTA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.				
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	289,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016


EMÍLIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

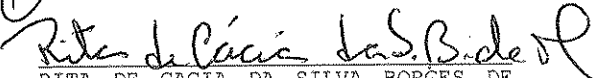
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMAÑHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.						
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	M²	200	275,00	55.000,00	1	

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 55.000,00.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.

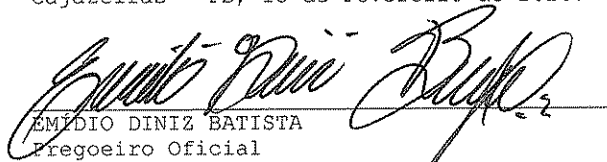
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

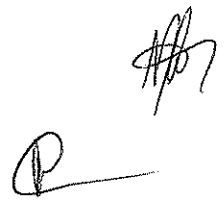
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00014/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
12.085.495/0001-88.
Valor: R\$ 55.000,00.

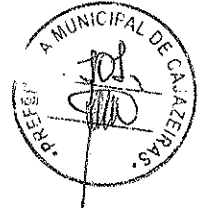
Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 26/01/2016;
Jornal A União - 26/01/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/01/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

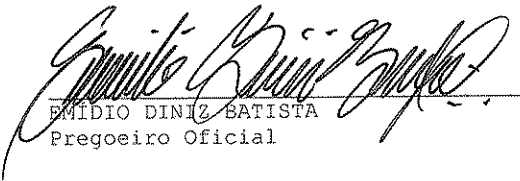
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Valor: R\$ 55.000,00.

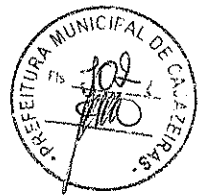
Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.495/0001-88	NOME SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		
LOGRADOURO RUA ROSA FARIAS DANTAS			NÚMERO 68
CEP 58415-448	BAIRRO NOVO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
COMPLEMENTO			INSCRIÇÃO ESTADUAL 16171396-3
PESSOA PARA CONTATO TULIO SÉRVULO		TELEFONE 83 3243-3333	FAX

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.	M²	200	275,00	55.000,00
Total:					55.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00014/2016

OBJETO: Aquisição de portas e janelas de vidro 10mm, por metro quadrado incluindo-se as ferragens necessárias à sua instalação tanto para aplicação portas quanto para aplicação em janelas.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 49/50 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação nacional) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 15.02.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 15.02.16 às 11:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada a presença apenas do licitante SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e declarou vencedor:

- SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: item único;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante habilitada e, ao final, adjudicou o resultado do certame.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

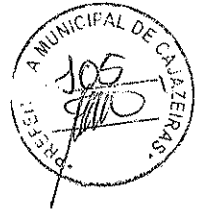
Cajazeiras - PB, 16 de fevereiro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.


PORTARIA N° PP 00014/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00014/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
12.085.495/0001-88.
Valor: R\$ 55.000,00.
Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCA DENYSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00014/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00014/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

1.0 - DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003 - SUS
008 - FUS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.2011.2082 - MANTER AS ATIV.DA SEC.DE CID. E PROM. SOCIAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1031.2081 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2070 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MANUT. DO SERV. DE PROT.A.ESP.A FAM.E IND.-CREAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS



44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.1031.2083 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.244.1031.2085 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIR DA CRIAN E ADOLESC. - CMDCA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINARIO
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004 - RECURSOS FNAS



3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Valor: R\$ 55.000,00.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Preço Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00014/2016

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00014/2016 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSÁRIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
CNPJ: 12.085.495/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	VIDRO 10MM, INCOLOR, DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (PIVOS, BASES, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E ETC...), SEJA NA APLICAÇÃO JANELAS OU PORTAS, CORREDIÇAS OU NÃO.	M ²	200	275,00	55.000,00	
					TOTAL 55.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00014/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00014/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00014/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 55.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

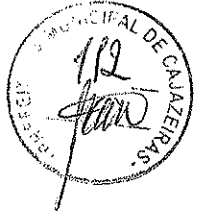
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Francisca

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA

Soserv

SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME



Handwritten signature

Handwritten mark



do Pregoeiro se encontrar enfermo, portanto, impossibilitado de conduzir a referida sessão. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.
Araçagi-PB, 23 de Fevereiro de 2016.

MARTA MAGNÓLIA NEVES
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 006/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para empresas enquadradas como ME e EPP no dia 07 de Março de 2016 às 9:30 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DO TIPO GLP ENGARRAFADO EM BOTTÃO COMO CAPACIDADE P/13 KG DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES, DEMAIS ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçagi, na Av. Olívio Maroja, 278, Bela Vista, Araçagi - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Araçagi-PB, 15 de Fevereiro de 2016.

Walberto José da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 007/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, no dia 07 de Março de 2016 às 14:00 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçagi, na Av. Olívio Maroja, 278, Bela Vista, Araçagi - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Araçagi-PB, 15 de Fevereiro de 2016.

Walberto José da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2015.

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de SÃO JOSÉ DOS RAMOS e a quem interessar possa, que após abertura e análise da proposta de preços, da Concorrência 001/2015, que tem como objeto a Obra civil pública de Construção de Creche Proinfância tipo 2 no Município de São José dos Ramos, foi apurado que a empresa POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 35.503.556/0001-5, foi desclassificada por descumprir parcialmente o item 8 de edital, enquanto as empresas MSX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.305.384/0001-25, classificadas, sendo esta em 1º lugar no valor total de R\$ 1.088.747,75 (Hum milhão, oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 12.209.027/0001-36, classificadas, em 2º lugar no valor total de R\$ 1.222.249,09 (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

São José dos Ramos, 23 de Fevereiro de 2016

Angelina Lourenço de Melo
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Manairá

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL MANAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 084/2016-PCAD 006/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

OBJETIVO: Fazer a Contratação de Uma Empresa para fazer a execução dos serviços Técnicos Contábeis na Assessoria ao Setor de Recursos Humanos, com a informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, como também o acompanhamento da regularidade da Câmara de Vereadores de Manairá-PB.

junto aos órgãos fiscalizadores, durante o exercício financeiro de 2016, como política de boa gestão administrativa, para atender as exigências do Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba.

DATA DO JULGAMENTO DO CERTAME: 11/03/2016, às 08:55 horas.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Manairá-PB, sediado na Rua José Rosas, nº 164, centro, nesta cidade de Manairá-PB.

Maiores informações e cópia do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas no endereço acima indicado no horário das 08:00 às 11:30, com a Equipe de Apoio.

Forma de Pagamento: A Prazo/parcelado.

Manairá-PB, 23 de fevereiro de 2016

SAWLO NOGUEIRA BEZERRA
- Pregoeiro Oficial -

CÂMARA MUNICIPAL MANAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2016-PCAD 007/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

OBJETIVO: Fazer a Contratação de Uma Empresa para fazer a execução dos serviços de Digitalização de todas as despesas da Câmara Municipal e Localização de SOFTWARE de Busca de documentos digitalizados da Câmara de Vereadores de Manairá-PB, junto aos órgãos fiscalizadores, durante o exercício financeiro de 2016.

DATA DO JULGAMENTO DO CERTAME: 11/03/2016, às 10:05 horas
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Manairá-PB, sediado na Rua José Rosas, nº 164, centro, nesta cidade de Manairá-PB.

Maiores informações e cópia do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 11:30, com a Equipe de Apoio.

Forma de Pagamento: A Prazo/parcelado.

Manairá-PB, 23 de fevereiro de 2016

SAWLO NOGUEIRA BEZERRA
- Pregoeiro Oficial -

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP60004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60004/2016, que objetiva: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURA GONCALVES BARRETO - R\$ 12.000,00.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 62.445,00

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60002/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 00014/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de SOSERY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - R\$ 55.000,00

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Campina Grande/PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação e implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E LICULAÇÃO POLITICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 22 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: RP 00014/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS Parâmetro legal, Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

VENCEDOR: SORISY COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 12.083.495/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PTOTAL
1	VIDRO 10MM ENGR. DESTINADO A APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS COM TAMANHOS VARIADOS, ACOMPANHADOS DE TODAS AS FERRAGENS NECESSARIAS PARA SUA INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIVOS, BASES, DORNAÇÃES, PEÇAS E FERRAGENS E SUA APLICAÇÃO EM JANELAS E PORTAS CORRIDAS ORNADO	M ²	200	275,00	55.000,00
					55.000,00

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas - A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60004/2016.
OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista
FUNDAMENTO LEGAL Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
AUTORIZAÇÃO: Secretária de Saúde
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 22/02/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60002/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ELETRORENCEFALOGRAMA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS
ABERTURA: 22/02/2016 às 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta
DATA: 22/02/2016

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60004/2016.
DOTAÇÃO: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PEVPS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MED. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e CT Nº 60005/2016 - 23.02.16 - MAURA GONÇALVES BARRETO - R\$ 12.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2016.
DOTAÇÃO: De acordo com contrato.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00011/2016 - 23.02.16 - FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA - XEROX - R\$ 62.445,00

Prefeitura Municipal
de São Domingos

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA PE/GP/N. 031/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município RESOLVE:
NOMEAR SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES, aprovado (a) em Concurso Público homologado em 02/03/2012, para o Cargo de ENFERMEIRA, em regime de trabalho T-40 (quarenta horas semanais), para o preenchimento de vaga decorrente da Lei Municipal Nº 248/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São Domingos - Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Prefeita Constitucional de São Domingos - Paraíba, em 23 de fevereiro de 2016
ODAISSA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -

PORTARIA PE/GP/N. 032/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município RESOLVE:
NOMEAR VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, aprovado (a) em Concurso Público homologado em 02/03/2012, para o Cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, em regime de trabalho T-40 (quarenta horas semanais), para o preenchimento de vaga decorrente da Lei Municipal Nº 248/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São Domingos - Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Prefeita Constitucional de São Domingos - Paraíba, em 23 de fevereiro de 2016
ODAISSA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Constitucional -

PORTARIA PE/GP/N. 033/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



João Pessoa - Paraíba > QUARTA-FEIRA, 24 de fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUABAPE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
Pregão Presencial nº 001/2016
No dia 03 de fevereiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Mangueira, situada na Rua...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Lists various electrical materials like switches, outlets, and cables.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Lists various electrical materials like switches, outlets, and cables.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Lists various electrical materials like switches, outlets, and cables.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Lists various electrical materials like switches, outlets, and cables.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 009/14/2016
Prestador Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10x10M, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSÁRIAS À SUA INSTALAÇÃO...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CLAUDIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016
Torna público que faz realizar o Pregão Presencial do Grupo de Apoio, sediada na Rua Francisco Cavalcante Fontenele, 01 - Centro - João Claudio - PB, às 08:00 horas de 04 de Março de 2016...

BREVIANO ENERGIA ELETRO-SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 20.515.878/0001-37 Torna público que a SUDENVA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, através da Autarquia Ambiental de João Pessoa...

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZERAS
DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88

14/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZERAS

PROPOSTA DE PREÇO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS FIRELLI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2016 às 12:43:57 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 02579/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00014/2016

Data de Publicação: 22/01/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 23/02/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 58.044,00

Valor: R\$ 55.000,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.085.495/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	55243e5596220f67a2459a0e2529f74b

João Pessoa, 03 de Março de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2016 às 13:01:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 10146/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 500142016

Data da Assinatura: 23/02/2016

Data Final do Contrato: 23/02/2017

Valor Contratado: R\$ 55.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO 10MM, POR METRO QUADRADO INCLUINDO-SE AS FERRAGENS NECESSARIAS À SUA INSTALAÇÃO TANTO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS QUANTO PARA APLICAÇÃO EM JANELAS.

Contratado (Nome): MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Contratado (CNPJ): 12.085.495/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9148fa4e0fbc712d7a9d6850fe184582

João Pessoa, 03 de Março de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB